



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto no município de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Braço do Trombudo/SC necessita contratar uma empresa especializada para a execução de serviços essenciais de infraestrutura, sendo a construção de pontes de pedra, galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto. A falta de manutenção adequada e o aumento da demanda por novas construções destacam a necessidade urgente de contratar um profissional habilitado para realizar esse trabalho.

Pontes, bueiros e galerias são frequentemente danificados pelas chuvas, exigindo reparos e, em muitos casos, a instalação de novas tubulações. Esse trabalho requer habilidades específicas e conhecimento prático para garantir a segurança e a funcionalidade dessas estruturas. Sem a intervenção de profissionais qualificados, corre o risco de interdições de vias, o que causaria transtornos significativos à população e prejudicaria o trânsito local.

Esses serviços visam melhorar a mobilidade urbana, garantir a segurança das vias e promover a sustentabilidade do sistema de drenagem do município. É fundamental que a empresa contratada possua experiência comprovada na área e utilize materiais de alta qualidade para assegurar a durabilidade e eficiência das obras.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução eficiente e de alta qualidade dos serviços de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto no município de Braço do Trombudo/SC, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência comprovada na construção de pontes de pedra, galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto.

- Utilização de materiais de alta qualidade, garantindo a durabilidade e eficiência das obras.
- Comprometimento com o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
- Adequação às normas técnicas vigentes e às regulamentações municipais, estaduais e federais.
- Implementação de medidas de segurança para os trabalhadores e para a comunidade durante a execução das obras.
- Adoção de práticas sustentáveis, minimizando os impactos ambientais das intervenções.

2.1 CABERÁ A CONTRATADA

- Realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.
- Disponibilizar a mão de obra de profissional competente que deverá ser desempenhada nos locais designados para construção das pontes, estes locais serão previamente informados pela Secretaria de Obras, sem cobrança de deslocamento por parte da contratada e nos horários designados também pela municipalidade. A duração dos serviços será conforme demanda do contratante.
- A contratada é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei, em caso de descumprimento às normas vigentes.
- Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos, operador, transporte, seguros e encargos sociais.
- É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veículo) da entrega e execução da mão de obra quando solicitado.
- Todos os itens necessários para a execução dos serviços (ferramentas, equipamentos, maquinários, etc).

Para a contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de serviços foi estabelecida pelas Secretaria de Obras com base no histórico apresentadas nos anos anteriores, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	UND
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedras, manutenção de bueiros e colocação de tubos de concreto para o município de Braço do Trombudo/SC.	1000	H

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto no município de Braço do Trombudo/SC.

Nesse sentido, segue potenciais fornecedores:

- CONCRETA OBRAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 51.213.464/0001-17
- MULLER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 11.456.823/0001-42

Tais referências foram obtidas com base nas contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.660,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e sessenta reais). Sendo os preços por item demonstrados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedras, manutenção de bueiros e colocação de tubos de concreto para o município de Braço do Trombudo/SC.	1000	H	R\$ 117,66	R\$ 117.660,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade da administração é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes de pedra, construção de galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto no município de Braço do Trombudo/SC, a partir de uma licitação na modalidade pregão, com a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item nos termos dos artigos 6º, inciso

XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender as necessidades das Secretaria de Obras de Braço do Trombudo – SC.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses. A execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme solicitado, sendo seu início em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Ainda, pretende-se:

- Melhoria significativa da mobilidade urbana.
- Aumento da segurança viária através de estruturas mais seguras.
- Sustentabilidade reforçada do sistema de drenagem urbana.
- Durabilidade e eficiência das novas obras.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da construção de pontes de pedra, galerias de pedra, manutenção de bueiros e instalação de tubos de concreto em Braço do Trombudo/SC podem incluir:

- a) **Alterações na Hidrologia:** Mudanças no padrão de escoamento das águas pluviais devido à impermeabilização do solo e à construção de estruturas de drenagem, o que pode afetar o fluxo natural de água e causar impactos nos cursos d'água locais.
- b) **Qualidade da Água:** Possível deterioração da qualidade da água devido ao transporte de sedimentos e materiais de construção para corpos d'água próximos, além de potenciais vazamentos de materiais químicos utilizados durante as obras.
- c) **Erosão do Solo:** Aumento da erosão do solo durante e após as obras, especialmente em áreas desprotegidas, podendo causar sedimentação em cursos d'água e afetar a qualidade do habitat aquático.
- d) **Gestão de Resíduos:** Geração de resíduos de construção civil que exigem uma gestão adequada para minimizar impactos ambientais, incluindo a segregação, reciclagem e disposição final correta dos materiais.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial implementar medidas preventivas e durante as obras o monitoramento contínuo dos impactos ambientais. Além disso, o cumprimento estrito das normas ambientais e o envolvimento da comunidade local são fundamentais para o sucesso do projeto de infraestrutura com o mínimo de impacto ambiental possível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 16 de julho de 2024.

Jean Heidrich
Secretário de obras